



PEDIDO DE COMPRA: 003145 / 2025

EMISSÃO: 31/07/2025

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DO PEDIDO:

Objetivo do pedido

SOLICITAMOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA KODEFY DESENVOLVIMENTO DE APPS LTDA, PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DIGITAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	1,00	00032396 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLATAFORMA DIGITAL INTEGRADA	9.500,0000	9.500,00

Descrição adicional:

Realizar o monitoramento e gestão de ações, metas e projetos por meio de um aplicativo de celulares android e iphone possibilitando aos envolvidos gerirem as metas estabelecidas possibilitar cadastro de projetos, ações ou metas. O cadastro de projeto na plataforma incluem nome, descrição, data de início e fim, responsável pelo projeto, setor que este projeto pertence e imagem; oferecer a prefeitura uma maneira de atribuir profissionais responsáveis e de movimentar o projeto para outras áreas/responsáveis; cadastro de tramitações envolvidas em cada projeto/meta/ação; oferecer a possibilidade de cadastrar diferentes perfis de acesso, permitindo o acesso administrador das ações com informações estratégicas somente para perfis mais avançados, e acesso básico para usuários com permissão de execução/movimentação do projeto; ativação de até 5 dispositivos por contrato sem custo adicionais; gerar alertas próximo a datas limite aos responsáveis; permitir o encaminhamento de comunicados a respeito do projeto/meta aos envolvidos e responsáveis; permitir o acompanhamento e visualização de todas as informações das metas/projetos, acompanhando seu status em tempo real e todas as tramitações registradas; relatórios/gráficos para acompanhamento dos objetivos/metad e etapas cadastradas no sistema; permitir visualizar as tramitações por profissionais

Dotação: Acesso: 7303 Projeto: 2574 Rubrica: 3390 40 00 00 000 Desdobramento: 3390 40 01 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.11.00.00.00.00 / **Banco:** -
Agência: Conta:

Total: 9.500,00**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente contratação de plataforma digital para a Prefeitura Municipal de Giruá tem identificado a necessidade de modernizar e digitalizar os serviços públicos oferecidos à população, especialmente no que diz respeito à comunicação com o cidadão, agilidade nos processos administrativos e transparência da gestão pública. Para atender a essas demandas, faz-se necessária a contratação de uma **PLATAFORMA DIGITAL INTEGRADA**, de desenvolvimento ágil e adaptável às realidades do município

A contratação é necessária para **contratação da empresa Kodefy Desenvolvimento de Apps LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.426.978/0001-05, para o **fornecimento de plataforma digital especializada**, com as funcionalidades necessárias ao **monitoramento, gestão e avaliação de programas, ações, projetos e atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Giruá**, incluindo suporte técnico, customização, treinamento e manutenção evolutiva e corretiva.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não era previsível no momento da elaboração do PAC, tendo em vista que sua gênese decorreu de fato superveniente não previsível.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa A presente contratação visa a **contratação da empresa Kodefy Desenvolvimento de Apps LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.426.978/0001-05, para o **fornecimento de plataforma digital especializada**, com as funcionalidades necessárias ao **monitoramento, gestão e avaliação de programas, ações, projetos e atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Giruá**, incluindo suporte técnico, customização, treinamento e manutenção evolutiva e corretiva.

A contratação da plataforma digital visa otimizar os processos de planejamento, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, garantindo maior eficiência, transparência e controle na execução das ações da administração municipal. A utilização de tecnologia apropriada permitirá a sistematização de dados, indicadores de desempenho e relatórios em tempo real, fundamentais para a tomada de decisão e prestação de contas à sociedade.



Realizar o monitoramento e gestão de ações, metas e projetos por meio de um aplicativo de celulares android e iphone possibilitando aos envolvidos gerirem as metas estabelecidas possibilitar cadastro de projetos, ações ou metas. O cadastro de projeto na plataforma incluem nome, descrição, data de início e fim, responsável pelo projeto, setor que este projeto pertence e imagem; oferecer a prefeitura uma maneira de atribuir profissionais responsáveis e de movimentar o projeto para outras áreas/responsáveis; cadastro de tramitações envolvidas em cada projeto/meta/ação; oferecer a possibilidade de cadastrar diferentes perfis de acesso, permitindo o acesso administrador das ações com informações estratégicas somente para perfis mais avançados, e acesso básico para usuários com permissão de execução/movimentação do projeto; ativação de até 5 dispositivos por contrato sem custo adicionais; gerar alertas próximo a datas limite aos responsáveis; permitir o encaminhamento de comunicados a respeito do projeto/meta aos envolvidos e responsáveis; permitir o acompanhamento e visualização de todas as informações das metas/projetos, acompanhando seu status em tempo real e todas as tramitações registradas; relatórios/gráficos para acompanhamento dos objetivos/metad e etapas cadastradas no sistema; permitir visualizar as tramitações por profissionais.

A plataforma digital deverá atender, minimamente, aos seguintes requisitos:

1. Ambiente 100% web responsivo, acessível via navegador e dispositivos móveis;
2. Cadastro e acompanhamento de programas, ações, projetos e atividades;
3. Integração com indicadores estratégicos e metas institucionais;
4. Painéis e dashboards gerenciais personalizáveis;
5. Relatórios automatizados com exportação em PDF, Excel e CSV;
6. Controle de usuários com perfis e permissões diferenciadas;
7. Registro de histórico de alterações (log de auditoria);
8. Armazenamento seguro em nuvem com backup periódico;
9. Suporte técnico online e por telefone;
10. Treinamento inicial para usuários da Prefeitura;

Possibilidade de customização conforme demanda da contratante., o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

O prazo de assistência técnica será imediato, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

A empresa contratada será responsável pela prestação dos serviços que deverá ser feita no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, na Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº22.981/2025**, que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVlll, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Os serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias de imediato, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os **requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada diretamente por meio de **inexigibilidade de licitação**, com arrimo no art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, com a demonstração de que o preço pago está de acordo com os já praticados pelo contratado, comprovado a partir da juntada de notas fiscais e/ou outros meios idôneos.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não há parâmetro para esta contratação, em razão desta Administração não haver licitado o objeto até o momento.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de plataforma digital para a Prefeitura Municipal de Giruá tem identificado a necessidade de modernizar e digitalizar os serviços públicos oferecidos à população, especialmente no que diz respeito à comunicação com o cidadão, agilidade nos processos administrativos e transparência da gestão pública.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores (OU prestadores de serviços):

NOME : a KODEFY DESENVOLVIMENTO DE APPS LTDA , CNPJ: 41.426.978/0001-05.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa sites da internet efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 9.500,00(para 12 meses)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1911/2022**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de plataforma digital para a Prefeitura Municipal de Giruá tem identificado a necessidade de modernizar e digitalizar os serviços públicos oferecidos à população, especialmente no que diz respeito à comunicação com o cidadão, agilidade nos processos administrativos e transparência da gestão pública. Para atender a essas demandas, faz-se necessária a contratação de uma **plataforma digital integrada**, de desenvolvimento ágil e adaptável às realidades do município, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a divisão do objeto gerará economia, bem como se mostra tecnicamente viável. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada promoverá a devida competitividade para a licitação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação direta através da inexigibilidade de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

A contratação decorrente do presente processo de inexigibilidade exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos eventuais apontamentos constantes no parecer.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §§ 1º e 4º da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Necessidade da Administração: Solicitamos A Contratação De Empresa **Contratação Da Empresa Kodefy Desenvolvimento De Apps Ltda**, Para Fornecimento De Plataforma Digital À Prefeitura Municipal De Giruá.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Usuário/Matricula: LETICIA PRESTES DOS REIS/229065586 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação da empresa Kodefy Desenvolvimento de Apps LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.426.978/0001-05, para o **fornecimento de plataforma digital especializada**, com as funcionalidades necessárias ao **monitoramento, gestão e avaliação de programas, ações, projetos e atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Giruá**, incluindo suporte técnico, customização, treinamento e manutenção evolutiva e corretiva. Com até 05 (cinco) usuários para acessar a plataforma.

Avigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivo, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar Nº 32/2025 desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação visa a **contratação da empresa Kodefy Desenvolvimento de Apps LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.426.978/0001-05, para o **fornecimento de plataforma digital especializada**, com as funcionalidades necessárias ao **monitoramento, gestão e avaliação de programas, ações, projetos e atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Giruá**, incluindo suporte técnico, customização, treinamento e manutenção evolutiva e corretiva.

A contratação da plataforma digital visa otimizar os processos de planejamento, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, garantindo maior eficiência, transparência e controle na execução das ações da administração municipal. A utilização de tecnologia apropriada permitirá a sistematização de dados, indicadores de desempenho e relatórios em tempo real, fundamentais para a tomada de decisão e prestação de contas à sociedade.

A plataforma digital deverá atender, minimamente, aos seguintes requisitos:

- Ambiente 100% web responsivo, acessível via navegador e dispositivos móveis;
- Cadastro e acompanhamento de programas, ações, projetos e atividades;
- Integração com indicadores estratégicos e metas institucionais;
- Painéis e dashboards gerenciais personalizáveis;
- Relatórios automatizados com exportação em PDF, Excel e CSV;
- Controle de usuários com perfis e permissões diferenciadas;
- Registro de histórico de alterações (log de auditoria);
- Armazenamento seguro em nuvem com backup periódico;
- Suporte técnico online e por telefone;
- Treinamento inicial para usuários da Prefeitura;
- Possibilidade de customização conforme demanda da contratante
- Cadastro e acompanhamento de programas, ações, projetos e atividades;
- Integração com indicadores estratégicos e metas institucionais;
- Painéis e dashboards gerenciais personalizáveis;
- Relatórios automatizados com exportação em PDF, Excel e CSV;
- Controle de usuários com perfis e permissões diferenciadas;
- Registro de histórico de alterações (log de auditoria);
- Armazenamento seguro em nuvem com backup periódico;
- Suporte técnico online e por telefone;



- Treinamento inicial para usuários da Prefeitura;
- Possibilidade de customização conforme demanda da contratante

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação da plataforma digital visa otimizar os processos de planejamento, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, garantindo maior eficiência, transparência e controle na execução das ações da administração municipal, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

O prazo de assistência técnica dos itens será imediato, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

A empresa contratada será responsável pela prestação dos serviços que deverá ser feita no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, na Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

Os serviços têm natureza serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada diretamente por meio de **inexigibilidade de licitação**, com arrimo no art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, com a demonstração de que o preço pago está de acordo com os já praticados pelo contratado, comprovado a partir da juntada de notas fiscais e/ou outros meios idôneos.

Para o fornecimento dos serviços pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. registro comercial, no caso de empresa individual;
2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

1. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
2. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
3. comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
4. prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
5. prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
6. prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:



1. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

1. declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
2. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

1.
 1. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);
 2. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei Nº 14.133/21.
 3. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
 4. No cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela prestação dos serviços que deverá ser feita através de suporte técnico.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria Gabinete do Prefeito, que fará o acompanhamento monitoramento, gestão e avaliação de programas, ações, projetos e atividades desenvolvidas .

Os serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias em imediato através de suporte técnico sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVlll, da Lei Federal nº 14.133/2021.



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 31/07/2025

Hora: 15:01:57



CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação, com arrimo no art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ R\$ 9.500,00(para 12 meses)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".

Quanto à pesquisa de preço, realizou-se a cotação R\$ 9.500,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária – 7303 Manutenção do Programa Cidade Digital, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUI;

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
7303	2574	3390 40 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.500,00	4.260,00

Total geral disponível R\$ 4.260,00

UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:

Viatura nº: Máquina nº: Equipamento nº: Outros (descrever):

PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:

Dias: Mês: Estimativa: Vigência Início: Término:

CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:

() Dotações Confere () Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome:

DESDOBRAMENTO:

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 31/07/2025

Hora: 15:01:57



Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R\$: _____

Forma de Pagamento: () a vista () a prazo _____ dias.

Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.

OBS: Despesa do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso. _____

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

() Com Licitação. Base Legal: _____ () Com Dispensa. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Em 31 de Julho de 2025



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 31/07/2025

Hora: 15:02:00



PEDIDO DE COMPRA: 003145 / 2025
EMIÇÃO: 31/07/2025
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

OBJETIVO

SOLICITAMOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA KODEFY DESENVOLVIMENTO DE APPS LTDA, PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DIGITAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ.

KODEFY DESENVOLVIMENTO DE APPS LTDA - 1002889	Total do fornecedor
41.426.978/0001-05	9.500,00

Lot/Item	Valor Ref	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	UN	Valor do item	Total Item
0000/001	9.500,00	0,00	1,00	32396 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLATAFORMA DIGITAL INTEGRADA	UN	9.500,00000	9500.0000000000

Descrição adicional:

Realizar o monitoramento e gestão de ações, metas e projetos por meio de um aplicativo de celulares android e iphone possibilitando aos envolvidos gerirem as metas estabelecidas possibilitar cadastro de projetos, ações ou metas. O cadastro de projeto na plataforma incluem nome, descrição, data de início e fim, responsável pelo projeto, setor que este projeto pertence e imagem; oferecer a prefeitura uma maneira de atribuir profissionais responsáveis e de movimentar o projeto para outras áreas/responsáveis; cadastro de tramitações envolvidas em cada projeto/meta/ação; oferecer a possibilidade de cadastrar diferentes perfis de acesso, permitindo o acesso administrador das ações com informações estratégicas somente para perfis mais avançados, e acesso básico para usuários com permissão de execução/movimentação do projeto; ativação de até 5 dispositivos por contrato sem custo adicionais; gerar alertas próximo a datas limite aos responsáveis; permitir o encaminhamento de comunicados a respeito do projeto/meta aos envolvidos e responsáveis; permitir o acompanhamento e visualização de todas as informações das metas/projetos, acompanhando seu status em tempo real e todas as tramitações registradas; relatórios/gráficos para acompanhamento dos objetivos/metad e etapas cadastradas no sistema; permitir visualizar as tramitações por profissionais

Dotação: Acesso: 7303 Projeto: 2574 Rubrica: 3390 40 00 00 000 Desdobramento: 3390 40 01 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.11.00.00.00.00 / **Banco:** 1-B.B. CAMARA Agência: 7056 Conta: 32298

Total geral itens R\$ 9.500,00

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Rubrica	Vinculo	Subvinculo	Total
7303	2574	3390 40 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	9.500,00

Total geral dotações R\$ 9.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

GIRUÁ, Em 31 de Julho de 2025

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 31/07/2025 às 15:02 Horas, pelo Usuário TANISE MACIEL WESCHENFELDER, , ID GESPAM 127742 IP 192.168.2.20 MAC Address 000C29F15375.



PREFEITURA GIRUÁ - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: ab030aa3e4f5